



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 1 de Agosto de 2023 • Ano VII • Nº 3796

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEE2MKU1QZI5NZEZJZBOE

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
AA nº 014/2023	Empresa/Nome: Elivânio Francisco de Lima

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Erivânio Francisco de Lima**, CPF: 964.072.205-72, para a **realização de supressão de 01 indivíduo de *Delonix regia*** conhecido popularmente como Flamboyant, localizada na Praça Dr. Pedro, Centro, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

I – Replantar outra árvore imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas 31/07/2023.

Nilo Moreira Alves
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
AA nº 015/2023	Empresa/Nome: Jorge Junior Martins Pinto

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Jorge Junior Martins Pinto**, CPF: **025.647.105-30**, para a **realização de supressão de 01 indivíduo de *Schinus molle*** conhecido popularmente como Aroeira Salsa, localizada na Rua Rui Barbosa, número 63, Centro, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

I – Replantar outra árvore imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas 31/07/2023.

Nilo Moreira Alves
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 218/2023

”Dispõe sobre Exoneração de Administrador Distrital”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 327/2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar, Marilu Abreu Lima Luz, do cargo de Administradora Distrital, no Distrito de Arapiranga.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 31 de julho de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com